



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA J. DOS SANTOS GOMES – ME, CNPJ: 13.576.235/0001-78, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA: EMPRESA J. DOS SANTOS GOMES – ME, CNPJ: 13.576.235/0001-78, Com sede no Centro, s/n, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por Jisserlandia dos Santos Gomes, brasileira, solteira, empresário, portadora do CPF: 037.134.343-79, RG:2.939.916, SSP-PI, residente e domiciliado na Cidade de São Raimundo Nonato - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2018, processo administrativo Nº 010/2018, Pregão Presencial Nº 008/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2018, processo administrativo Nº 010/2018, Pregão Presencial Nº 008/2018, será prorrogado até 31/12/2020, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2020, Gabinete 02.02.01, secretaria de administração e finanças 02.03.01, secretaria de agricultura 02.05.01, secretaria de educação 02.06.01, FUNDEB 02.06.02, secretaria de saúde 02.07.01, secretaria de assistência social 02.08.02, secretaria de turismo 02.10.01, secretaria de cultura 02.11.01, secretaria de infraestrutura 02.09.01 secretaria do meio ambiente 02.13.01, PROJETO DE ATIVIDADE 2004,2012,2019,2020,2033,2102,2030,2038,2050,2053,2043,2058,2059,2061,2653,2080,2091,2093,2024; elemento de despesa: 33.90.30 fontes de recurso: FPM, ICMS,FMS, FMAS, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 068/2018, processo administrativo Nº 010/2018, Pregão Presencial Nº 008/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de dezembro 2019 .

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

J. DOS SANTOS GOMES – ME,
CNPJ: 13.576.235/0001-78

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ: 16.750.320/0001-07, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ: 16.750.320/0001-07, Com sede na Av. Dr. Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Bairro, Santa Isabel, Teresina-PI, neste ato representado por Marco Aurélio Alencar Trigo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 031.131.703-21, RG:227.989-4 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2018, processo administrativo Nº 010/2018, Pregão Presencial Nº 008/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2018, processo administrativo Nº 010/2018, Pregão Presencial Nº 008/2018, será prorrogado até 31/12/2020, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2020, Gabinete 02.02.01, secretaria de administração e finanças 02.03.01, secretaria de agricultura 02.05.01, secretaria de educação 02.06.01, FUNDEB 02.06.02, secretaria de saúde 02.07.01, secretaria de assistência social 02.08.02, secretaria de turismo 02.10.01, secretaria de cultura 02.11.01, secretaria de infraestrutura 02.09.01 secretaria do meio ambiente 02.13.01, PROJETO DE ATIVIDADE 2004,2012,2019,2020,2033,2102,2030,2038,2050,2053,2043,2058,2059,2061,2653,2080,2091,2093,2024; elemento de despesa: 33.90.30 fontes de recurso: FPM, ICMS,FMS, FMAS, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 069/2018, processo administrativo Nº 010/2018, Pregão Presencial Nº 008/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de dezembro 2019 .

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ: 16.750.320/0001-07

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____